

A Presidente do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do cabeçalho e dos subitens 10.6 e 12.12 e seguintes, e a inclusão do item 13 e demais subitens, do Edital nº 02/2018 – Agente de Endemias, publicado no Diário Oficial do Município de Wenceslau Guimarães, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO.

(...)

10.6 Na ocorrência do dispositivo no item 10.5, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, poderá ocorrer a desclassificação inicial obtida para uma classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

(...)

12.12 Apenas os candidatos aprovados no processo seletivo e que obtenham aproveitamento no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada serão nomeados para provimentos dos cargos ou convocados para firmarem contratos de trabalho com o município. Quando convocados os candidatos deverão apresentar-se em data a ser posteriormente divulgada por meio de aviso público, munidos dos documentos (com cópia) listados a seguir:

- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Comprovante de residência do candidato;
- Certidão negativa de antecedentes policiais e criminais, nos últimos cinco anos;
- Certificado de conclusão, com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada (art. 7º, I, Lei 11.350/2006).

(...)

13 DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

13.1 PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA) – As provas objetivas serão de caráter ELIMINATÓRIO, com notas e pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo apresentadas às disciplinas em um único caderno;

13.1.1 As provas terão um quantitativo de 30 questões, todas com pesos idênticos. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, existindo apenas uma considerada correta;

13.1.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevidas, resultando nula a questão;

13.1.3 As questões não assinaladas no cartão resposta, questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legível, não serão computadas;

13.1.4 As respostas do caderno da(s) prova(s) objetiva(s) deverão ser transcritas para o Cartão de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Sendo da

responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível;

13.1.5 O candidato que não entregar o Cartão Resposta devidamente assinado no prazo estipulado, ou seja, no período de realização da prova, será automaticamente eliminado do Concurso;

13.1.6 Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato, salvo em situações em que a comissão realizadora do Processo Seletivo julgar necessária;

13.1.7 O cartão resposta deverá ser preenchido conforme instruções descritas no caderno de provas, ficando o candidato ciente de que a marcação de forma diferente e a não assinatura no local reservado para assinatura, incidirá na anulação do Cartão Respostas;

13.1.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a um mesmo item, ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente;

13.1.8 Caso sejam anuladas questões pela comissão realizadora do Concurso, estas somarão em favor de todos os candidatos;

13.1.9 O uso de **BORRACHA** ou **CORRETIVO** na superfície do **CARTÃO RESPOSTA** acarretará a anulação do mesmo;

13.1.10 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, obedecendo ao limite de vagas existentes no **ANEXO I**, onde especifica o número de vagas existentes neste Edital;

13.1.11 As provas terão o conteúdo programático dividido da seguinte forma:

MATÉRIA	Nº DE QUESTÕES
PORTUGUÊS	15
CONHECIMENTOS GERAIS	10
MATEMÁTICA	05
TOTAL	30

(...)

POLIANA SANTOS DANTAS DE SOUSA
PRESIDENTE